50

# LEI Nº 1.956/2010

***"Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública a Loja Maçônica Passos da Liberdade-3442 de Piumhi-MG e dá outras providências"***

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Piumhi, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica reconhecida como de utilidade pública a "Loja Maçônica Passos da Liberdade-3442, organização da sociedade civil de interesse público, com sede e foro nesta cidade, na praça Dr. Avelino de Queiroz, nº. 127-A, centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.536.662/0001-20.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal expedirá o respectivo diploma a "Loja Maçônica Passos da Liberdade-3442.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 04 de agosto de 2010

Arlindo Barbosa Neto
**Prefeito Municipal**

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI 17-AGO-2010 18:08 000429